

São Paulo, 28 de julho de 2017

**Ofício CRE 007/2017**

**Ao**

**Dr. Márcio França**

**Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**

**Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A**

**C/C.: Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - Dr. Fernando José Gomes Landgraf**

**Diretor de Pessoas e Sistemas - Sr. Altamiro Francisco da Silva**

Prezado Dr. Márcio França,

Desde 23 de março de 2017, o Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia de São Paulo – SinTPq, que representa os profissionais do IPT, deu início ao processo de negociação com a Direção do Instituto a fim de estabelecer um Acordo Coletivo de Trabalho para o período de 1º de junho de 2017 a 31 de maio de 2018.

Desde então, foi apresentada a pauta de reivindicações dos trabalhadores para as quais obtivemos a resposta da Direção, em 13 de julho de 2017, não aceita pela categoria, em Assembleia Geral realizada em 26 de julho de 2017, às 9h30, nas dependências do IPT, considerando que a proposta representa uma perda significativa de benefícios, especialmente no que se refere ao Plano de Saúde dos profissionais da Instituição, em uma conjuntura em que esses profissionais sequer contam com um Plano de Carreiras adequado e com um Plano de Previdência Complementar, os quais as empresas irmãs do IPT já fornecem aos seus profissionais..

A reivindicação dos trabalhadores encaminhada pelo SinTPq explicitava, no que concerne à assistência à saúde, o que segue:

**"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PLANO DE SAÚDE**

**O IPT fornecerá Plano de Saúde a todos seus empregados e dependentes com participação compartilhada cabendo ao empregado arcar com valor fixo de R\$**  
L

*1,00 (hum real) por vida e cabendo ao IPT o pagamento da diferença no custo do plano básico assegurando aos seus empregados e dependentes a opção de categorias de planos superiores. O pagamento da diferença do plano superior escolhido será arcado pelo empregado.*

*Será assegurado a todo funcionário e seus dependentes, que por motivo de aposentadoria ou demissão sem justa causa que se desliguem do quadro de funcionários do IPT, o direito de permanecer como beneficiários do Plano de Saúde por tempo indeterminado, desde que façam essa opção, conforme legislação.*

*Na hipótese de substituição do plano atualmente contratado, deverão ser assegurados aos empregados, no mínimo, os moldes do Edital de Licitação que precedeu a contratação do atual plano."*

A resposta da direção do IPT resumiu-se a:

*"a) O IPT manterá, para seus empregados e dependentes destes (esposas, maridos, companheiros(as) e filhos até 24 anos), plano de saúde contratado com participação dos beneficiados no seu custeio, efetivada mediante pagamento mensal descontado em folha de pagamento.*

*b) O IPT arcará com 75% (setenta e cinco por cento) do custo do Plano Básico, ficando a cargo do empregado o pagamento da diferença, de acordo com o plano escolhido."*

É preciso ressaltar que o Contrato, ao qual se refere a resposta da direção, significou, na oportunidade da contratação, ou seja maio de 2017, uma drástica redução na qualidade dos credenciamentos (laboratórios e hospitais), apesar do significativo aumento no valor, considerando a situação anterior que já não era das melhores.

Os mais prejudicados serão os profissionais das carreiras menos bem remuneradas da Instituição, que não terão condições objetivas de arcar com patamares diferenciados no plano de saúde e/ou a possibilidade de adquirir planos no mercado em outras modalidades.

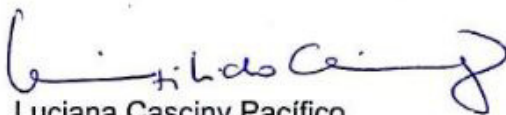
Cabe ainda ressaltar que as trabalhadoras e trabalhadores do IPT, perplexos e insatisfeitos com a condução do processo que culminou com o reajuste do Plano de Saúde compareceram em massa na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, oportunidade em que foram recebidos pelo Sr. Maurício Juvenal, chefe de gabinete, que após se inteirar dos fatos, prontificou-se a encaminhar o caso ao Senhor Secretário com o intuito de buscar uma alternativa que penalizasse menos os profissionais do IPT. ↵

Por esta razão, solicitamos uma audiência para apresentar, em detalhes, a real situação que vimos enfrentando e a fragilidade a que os profissionais do IPT estão expostos.

A missão do IPT, como braço tecnológico do Estado de São Paulo, para a promoção da qualidade de vida de sua população e atendimento ao setor produtivo se dá por meio do seu corpo de profissionais que vem tendo, cada vez mais, seus poucos benefícios reduzidos ou extintos.

Sem mais, aguardamos o agendamento desta audiência com a brevidade que a situação requer.

Atenciosamente,



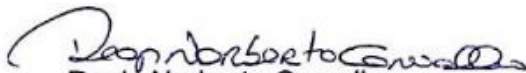
Luciana Casciny Pacifico

Presidente do Conselho de Empregados - CRE IPT e  
Representante dos Profissionais no Conselho de  
Administração do IPT



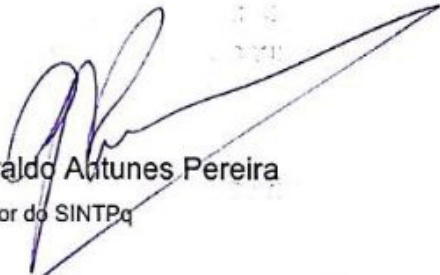
Marcelo de Mello Aquilino

Vice Presidente do CRE IPT



Regis Norberto Carvalho

Presidente do SinTPq



Geraldo Antunes Pereira

Diretor do SINTPq



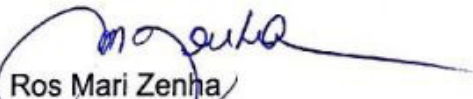
Ricardo Gurgel do Nascimento

Presidente da Associação dos Trabalhadores do IPT-  
Assipt



Iuri Baldaconi da Silva Bispo

Vice-presidente da Associação dos Trabalhadores do  
IPT - Assipt



Ros Mari Zenna

Presidente do Comitê de Conduta e Integridade do  
IPT



Agostinho Tadashi Ogura

Membro do Comitê de Conduta e Integridade do IPT